

LEI n° 394

Cria o cargo de Auxiliar do Serviço da Fazenda, no Quadro do Funcionalismo Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no Quadro do Funcionalismo Municipal, o cargo de Auxiliar do Serviço da Fazenda, sob o Código 8-10-0, com o vencimento mensal de Cr\$11.000,00 (onze mil cruzeiros).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Novembro de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal